**DECRETO Nº 13/2002**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** |

**JOSÉ LAURI BRILL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Lucena, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 267, de 14 de abril de 1999,

**CONSIDERANDO** os festejos natalinos do corrente ano, bem como a sua véspera;.

**CONSIDERANDO** ser tradição mundial a celebração natalina na noite de 24 de dezembro, o que é fator determinante para a não procura de qualquer serviço ou informação nesta casa legislativa;

**CONSIDERANDO** o interesse do servidor em festejar o natal com seus familiares, residentes em outro município,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - O expediente da Câmara Municipal de Presidente Lucena, no dia 24 de dezembro de 2002 será das 7 horas às 12 horas.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho relativo ao turno não cumprido no dia referido no Artigo 1º será prestada do dia 10 de dezembro de 2002 a 19 de dezembro de 2002, das 17 horas às 17 horas e 30 minutos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos dias 11 e 18 de dezembro de 2002, em virtude da realização das sessões ordinárias, a compensação se dará no início do turno da tarde, iniciando-se esta às 16 horas.

**Art. 3º**  **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE LUCENA, RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

# JOSÉ LAURI BRILL

# PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CESAR ALBERTO KARLING**

**SECRETÁRIO DA CÂMARA DE**

**VEREADORES PRESID. LUCENA-RS**